

EDITAL COPPEXII – N.º 04/2026
PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL (PROPEII – 2027)
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, devidamente inscrita no CNPJ 02.941.990/0006-00, com sede nesta cidade, localizado na Avenida ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.017-004, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Extensão Institucional Interprofissional (PROPEII) para o período de **01 de fevereiro de 2027 a 31 de janeiro de 2028**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Programa tem por objetivos fomentar a extensão universitária curricularizada por meio da seleção de projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação integral do estudante e o impacto social na comunidade.
- 1.3. O Programa de Extensão Institucional Interprofissional (PROPEII) aqui ofertado visa apoiar ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e saúde, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
- 1.4. O presente edital oferta vagas para discentes visando o cumprimento da curricularização da extensão, nas modalidades bolsista, voluntária/curricular.
- 1.5. As atividades terão duração de 12 (doze) meses, com carga horária de certificação de 200 (duzentas) horas.
- 1.6. As bolsas serão custeadas por recursos da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.
- 1.7. Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados na página institucional da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), que funcionará como meio de comunicação oficial (<https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>).

2. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

- 2.1. O presente edital tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão que viabilizem a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, promovendo a interdisciplinaridade e a aplicação dos ODS.
- 2.2. São objetivos específicos do Programa:
 - I. Integrar estudantes de diferentes áreas da saúde em práticas interprofissionais, fortalecendo o trabalho colaborativo;
 - II. Estimular vivências que aproximem os estudantes das realidades sociais e das necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - III. Desenvolver competências éticas, comunicacionais e de liderança colaborativa para atuação multiprofissional;
 - IV. Promover ações alinhadas às políticas públicas, favorecendo a equidade e a inclusão social.
- 2.3. Este edital é destinado ao preenchimento de vagas em projetos de extensão, abrangendo os cursos de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.

2.4. O projeto terá vigência de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2027 a 31 de janeiro de 2028, período que constitui a base da certificação e do cômputo da carga horária do Programa.

2.5. A modalidade bolsista contempla 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas de março a dezembro de 2027, cada parcela referente ao mês anterior de atividades.

2.6. Os meses de dezembro de 2027 e janeiro de 2028 destinam-se à socialização dos resultados e à elaboração do relatório final, sem percepção de parcela.

2.7. O encerramento das parcelas não altera a vigência do projeto nem os deveres formativos da equipe, que permanecem até 31 de janeiro de 2028.

2.8. A equipe do projeto deverá ser composta obedecendo aos seguintes critérios de Interprofissionalidade:

- I. Máximo de 24 (vinte e quatro) estudantes por projeto;
- II. A equipe deve incluir estudantes de até 3 (três) cursos da área da saúde, sendo obrigatória a participação do curso de Medicina;
- III. Recomenda-se a distribuição equitativa de 8 (oito) alunos por área do conhecimento.

2.9. As vagas discentes classificam-se em duas modalidades:

- I. Modalidade Bolsista: vagas que recebem auxílio financeiro, atribuídas aos projetos mais bem classificados, no total de 2 (duas) bolsas;
- II. Modalidade Voluntária/Curricular: vagas destinadas ao cumprimento de carga horária de extensão e/ou atividade extracurricular, sem percepção de bolsa.

2.10. As vagas do Programa são descritas abaixo:

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	VIGÊNCIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA
200 horas	PROPEII – Bolsista	12 meses	2	R\$ 400,00 por mês (10 parcelas)
200 horas	PROPEII – Voluntária/Curricular	12 meses	até 24 por projeto	Voluntário

2.11. O pagamento mensal das bolsas será realizado diretamente, conforme os seguintes métodos:

- a) Por meio de crédito em conta corrente para os alunos ingressantes via Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).
- b) Por meio de crédito aplicado diretamente na mensalidade para os estudantes não contemplados pelo PROUNI ou FIES.

2.12. Para garantir a efetivação do pagamento, os bolsistas devem fornecer os dados bancários corretos e manter suas informações atualizadas junto à Secretaria Acadêmica (Portal do Aluno). Quaisquer atrasos ou problemas no pagamento decorrentes da falta de atualização desses dados não serão de responsabilidade da instituição.

2.13. O estudante poderá participar de apenas 1 (um) projeto simultaneamente neste edital.

2.14. O estudante contemplado não poderá acumular bolsa de outro programa de bolsas da COPPEXII, monitoria, nivelamento ou qualquer outra atividade da IES, devendo optar por uma delas no ato da assinatura do termo de compromisso.

3. DOS ORIENTADORES

3.1. Os professores que atuarem como orientadores serão contemplados com carga horária de **2 (duas) horas semanais** para orientação, pelo período de vigência do projeto, que será remunerada via folha de pagamento ou recursos do programa, conforme diretrizes institucionais.

3.2. Para serem elegíveis, os orientadores devem atender aos requisitos:

- I. Possuir formação na área do projeto ou em áreas afins;
- II. Ter disponibilidade de horários para dedicar às atividades de orientação e acompanhamento in loco;
- III. Estar vinculado como docente ativo da Afya Palmas;
- IV. Ter o currículo Lattes cadastrado e atualizado no mesmo semestre da publicação deste edital;
- V. Ter completado todos os cursos obrigatórios da UCA – Universidade Corporativa Afya.

3.3. O orientador é responsável por supervisionar as atividades durante os 12 (doze) meses de vigência.

3.4. Fica estabelecido o limite máximo de 2 (dois) projetos vinculados a este edital por professor orientador. Este limite deve respeitar a carga horária global de 6 (seis) horas semanais destinada à atividade de orientação, considerando a soma de todos os projetos oriundos dos editais da COPPEXII.

4. DO PROJETO

4.1. O projeto de Extensão deve ser fundamentado em ações práticas voltadas à comunidade, aplicando conhecimentos para a resolução de problemas sociais reais.

4.2. O projeto deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo integralmente durante o período de vigência, ou seja, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

4.3. As atividades poderão ser desenvolvidas em cenários como: Unidades de Atenção Primária (SUS), hospitais, escolas, instituições sociais, territórios de comunidades tradicionais e ambientes de saúde digital.

4.4. As propostas devem apresentar aderência a, no mínimo, uma das seguintes linhas de ação:

- Educação em Saúde;
- Intervenção em Saúde;
- Gestão e Políticas em Saúde;
- Arte, Cultura e Saúde;
- Saúde Digital, Inovação e Tecnologia.

4.5. Os projetos devem obrigatoriamente prever: diagnóstico participativo, justificativa alinhada a **dois ODS**, metodologias ativas e estratégias de avaliação de impacto.

4.6. As propostas de projetos deverão ser encaminhadas conforme o modelo institucional, disponível neste link: [Modelos de projeto – COPPEXII](#).

4.7. Quando a ação envolver coleta de dados com seres humanos para fins de pesquisa, torna-se necessário o atendimento às Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, hipótese em que deverá ser anexado o protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP Afya Porto Nacional) disponibilizado pela Plataforma Brasil ou, caso já avaliado e aprovado, o parecer consubstanciado.

4.8. A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas compromete-se a disponibilizar a infraestrutura existente para o desenvolvimento dos projetos selecionados, mas não assegura financiamento total para a sua realização. Assim, os proponentes deverão estar atentos à viabilidade do projeto apresentado, incluindo os custos envolvidos.

5. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DO PROJETO

5.1. São compromissos **dos orientadores** contemplados pelo Programa de Extensão Institucional Interprofissional:

- a) Supervisionar as atividades de extensão interprofissional a partir da assinatura do termo de compromisso.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 2 horas semanais por projeto para o cumprimento e supervisão do plano de trabalho do projeto de extensão interprofissional.
- c) Comprometer-se a supervisionar a redação do Relatório Parcial e o Relatório Final, encaminhando-o devidamente assinado e responsabilizando-se pelo seu inteiro teor.
- d) Supervisionar a entrega do relatório final em versão PDF na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), seguindo o modelo institucional e devidamente assinado pelo orientador.
- e) Garantir que todas as publicações e divulgações realizadas no âmbito do projeto contenham referência à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- f) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para alinhamento das atividades relativas aos Programas de Bolsas.
- g) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para a participação em eventos científicos.
- h) Comprometer-se a submeter os resultados do projeto à publicação em periódico científico indexado, encaminhando comprovante de submissão junto ao relatório final.
- i) Comprometer-se a apresentar, em coautoria com o estudante, trabalho resultante do projeto em evento científico institucional da Afya Palmas, encaminhando o comprovante de apresentação junto ao relatório parcial ou ao relatório final.
- j) Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de extensão interprofissional, inserir o seu nome como autor.

5.2. São compromissos **dos estudantes** contemplados pelo Programa de Extensão Institucional Interprofissional:

- a) Realizar as atividades propostas pelo orientador a partir da assinatura do termo de compromisso.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o cumprimento do plano de trabalho do projeto, responsabilizando-se pela execução do projeto e por sua publicidade.
- c) Comprometer-se a redigir o Relatório Parcial e o Relatório Final, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames da Coordenação de Pós-

graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), encaminhando-o devidamente assinado pelo professor orientador.

- d) Entregar o relatório final em versão PDF na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), seguindo o modelo institucional.
- e) Garantir que todas as publicações e divulgações realizadas no âmbito do projeto contenham referência à sua condição de bolsista ou voluntário da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- f) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para alinhamento das atividades relativas aos Programas de Bolsas.
- g) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para a participação em eventos científicos.
- h) Comprometer-se a submeter os resultados do projeto à publicação em periódico científico indexado, encaminhando comprovante de submissão junto ao relatório final.
- i) Comprometer-se a apresentar trabalho resultante do projeto em evento científico institucional da Afya Palmas, encaminhando o comprovante de apresentação junto ao relatório parcial ou ao relatório final.

6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

6.1. A submissão da proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo professor orientador, por meio do formulário institucional em Microsoft Forms, acessado obrigatoriamente com o e-mail institucional Afya Palmas.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o professor orientador deverá tomar conhecimento integral deste edital e certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a submissão da proposta.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

6.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição física, feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.5. A Afya Palmas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

6.7. A Afya Palmas poderá utilizar o e-mail e o telefone informado no formulário de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao edital.

6.8. As inscrições serão efetuadas, **de 07 de outubro a 15 de novembro de 2026, até às 23h59**, mediante preenchimento do seguinte formulário de inscrição: <https://forms.cloud.microsoft/r/L6XrABhu9a> com o envio dos seguintes documentos e informações:

- a) Projeto de Extensão Interprofissional na versão identificada e na versão não identificada (sem autoria, anexos, apêndices, termos, declarações ou agradecimentos), conforme modelo institucional;
- b) Dados do orientador: nome completo, telefone, e-mail institucional, currículo Lattes atualizado no semestre letivo (PDF);
- c) Planilha com a indicação preliminar da equipe discente (se houver) ou plano de recrutamento;

- d) Dados dos estudantes indicados, quando houver: nome completo, matrícula, curso, período, telefone e e-mail;
- e) Declaração de matrícula e declaração de regularidade financeira dos estudantes indicados à modalidade bolsista, emitidas pelo Autosserviço App Afya;
- f) Cópia do RG e CPF, comprovante de endereço e comprovante bancário dos estudantes indicados à modalidade bolsista.

6.9. Os documentos que tratam o item 6.8 devem ser encaminhados pelo professor orientador em formato PDF e submetidos no formulário online.

6.10. A versão não identificada do projeto que contiver qualquer elemento de identificação da equipe, bem como anexos, apêndices, termos ou declarações, será considerada em desacordo com este Edital e implicará a eliminação da proposta na Etapa 1.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- **Etapa 1:** Análise documental e de adequação às linhas de ação (Eliminatória).
- **Etapa 2:** Avaliação do Mérito por pareceristas ad hoc, internos ou externos, designados pela COPPEXII (Classificatória).

7.2. Os projetos serão pontuados de 0 a 10, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Potencial de Interprofissionalidade <i>Integração efetiva entre cursos e clareza de papéis.</i>	2,0
Relevância e Impacto Social <i>Transformação local e alinhamento às necessidades do território.</i>	2,0
Inovação e Tecnologia <i>Uso de práticas inovadoras (saúde digital, novas metodologias).</i>	2,0
Viabilidade Prática <i>Exequibilidade de prazos e recursos.</i>	1,5
Vinculação aos ODS <i>Alinhamento claro a pelo menos dois objetivos da Agenda 2030.</i>	1,5
Qualidade Pedagógica <i>Coerência metodológica e objetivos de aprendizagem.</i>	1,0
TOTAL	10,0

7.3. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.4. A classificação final definirá a prioridade para a distribuição das bolsas disponíveis.

7.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- a) Maior número de cursos integrados no projeto.
- b) Menor custo estimado para a execução do projeto.
- c) Maior titulação acadêmica do orientador.
- d) Prioridade para orientadores que não possuam projetos com bolsas em andamento ou em análise em outros editais.

7.6. É de responsabilidade da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores e estudantes pelo e-mail.

7.7. Compete à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa de Extensão Institucional Interprofissional da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas - Afya Palmas.

7.8. A convocação para o Programa de Bolsas que trata este edital apenas ocorrerá para os estudantes que não estiverem com pendência de relatório relativos aos programas de bolsas de ciclos anteriores.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. São compromissos do estudante: a) cumprir a carga horária total de 200 horas, distribuída em planejamento, execução e divulgação; b) manter frequência mínima de 75% nas atividades para ter direito à certificação; c) participar da elaboração dos produtos acadêmico-sociais e relatórios.

8.2. Aos alunos de Medicina será emitida uma declaração de Extensão Institucional Curricular (EIC) para validação de até 138h (ou conforme PPC), sendo o excedente certificado como atividade extracurricular. Já para os demais cursos, o certificado é o de atividade extracurricular de extensão.

8.3. A carga horária cumprida no Programa poderá ser aproveitada para fins de creditação da extensão curricular, na forma da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

9. DO ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa, ficando sujeito ao desligamento do programa, sem direito à emissão do certificado de participação, e incorrerá em pendência financeira com a Instituição, referente à restituição dos valores recebidos e não comprovados.

8.2 O não envio do Relatório Final no prazo acordado pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) implicará a perda do direito de recebimento do certificado de participação no programa e no impedimento do estudante e seu orientador de concorrerem aos editais de bolsas e voluntários nos ciclos subsequentes, até a integral regularização da pendência.

8.3 O orientador poderá solicitar substituição de bolsista e/ou estudante voluntário com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

8.4 O estudante que substituirá o bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

8.5 A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista. Caso não haja indicação de novo bolsista, a bolsa retornará à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), podendo ser redirecionada ao próximo projeto em ordem de classificação se houver possibilidade de readequação do cronograma e plano de trabalho.

8.6 Em qualquer hipótese de cancelamento do projeto, o orientador deixará de receber a carga-horária definida para a orientação do projeto.

8.7 O estudante que estiver em vias de ser desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à COPPEXII com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento em até 15 dias corridos após o pedido de substituição. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela COPPEXII, mediante parecer, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas (Afya Palmas) e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários da COPPEXII nos ciclos subsequentes até que a pendência seja sanada.

8.8 Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, que deverá ocorrer durante os cinco primeiros meses de vigência da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
07 de outubro de 2026	Publicação do Edital
07 de outubro de 2026 15 de novembro de 2026	Período para submissão de projetos
17 de novembro de 2026	Homologação dos Projetos Recebidos
17 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027	Período de avaliação dos projetos
18 de janeiro de 2027	Publicação do resultado provisório
19 de janeiro de 2027	Período de envio de recurso
22 de janeiro de 2027	Divulgação do resultado
25 a 29 de janeiro de 2027	Reunião obrigatória de alinhamento de cronograma e assinatura de termos (professores e alunos)
01 de fevereiro de 2027	Início das atividades
31 de julho de 2027	Envio do relatório parcial
31 de janeiro de 2028	Envio do relatório final

9.2. Os resultados serão divulgados por ordem decrescente de pontuação e publicados no site da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas: <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>

9.3. Os aprovados neste edital receberão comunicação via e-mail acerca dos procedimentos para o cadastro junto ao programa.

11. DOS RECURSOS

10.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) contra o resultado provisório no primeiro dia útil seguinte à sua divulgação.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail editais.palmas@afya.com.br, no dia 19 de janeiro de 2027, até às 23h59.

10.3. O recurso será interposto exclusivamente por correio eletrônico, não sendo admitida outra forma de envio. A Afya Palmas não se responsabiliza por recurso não recebido em razão de falhas de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade de rede ou de serviço de correio eletrônico, ou de quaisquer outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo o prazo preclusivo na forma do item 11.5.

10.4. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

11.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) pelo e-mail editais.palmas@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6339.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>;

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>.

11.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

11.8. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.9. A ausência de concessão de bolsa não impede a realização do projeto na modalidade voluntária/curricular, garantindo-se a certificação acadêmica a todos os participantes aprovados.

12.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDINEI SPADA
Data: 06/10/2026 17:42:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUDINEI SPADA
Diretor Geral
Afya Faculdade de Ciências
Médicas - AFYA PALMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA TEREZA RIBAS SABARA
Data: 06/10/2026 21:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA TEREZA RIBAS SABARÁ
Coordenadora de
Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização (COPPEXII) – AFYA PALMAS

ANEXO I – CHECKLIST DA SUBMISSÃO

Antes de acessar o formulário de inscrição, o orientador deverá reunir todos os documentos necessários, salvá-los separadamente em formato PDF e assegurar que o projeto esteja plenamente conforme as exigências estabelecidas no edital. A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo professor, utilizando seu e-mail institucional, em observância às diretrizes e políticas de segurança da informação do Grupo Afya.

1. DO PROJETO

- ☐ Título do projeto
- ☐ Linha de ação do programa (item 4.4)
- ☐ Projeto elaborado conforme template institucional
- ☐ Adequação do projeto a pelo menos uma das linhas de ação do edital
- ☐ Indicação do ODS da Agenda 2030 ao qual a proposta se relaciona
- ☐ Projeto – versão identificada (PDF)
- ☐ Projeto – versão não identificada (PDF, sem nomes, anexos, apêndices, termos, declarações ou agradecimentos)

2. DO ORIENTADOR

- ☐ Cursos obrigatórios da UCA finalizados
- ☐ Currículo Lattes atualizado (link)
- ☐ Disponibilidade de CH 2 horas semanais para orientação
- ☐ Observância do teto de 6 (seis) horas semanais de orientação, somados todos os editais da COPPEXII
- ☐ E-mail institucional

3. DO ESTUDANTE BOLSISTA

- ☐ Nome completo
- ☐ Declaração de matrícula (Autosserviço App Afya)
- ☐ Declaração de regularidade financeira (Autosserviço App Afya)
- ☐ Cópia do RG e CPF (PDF)
- ☐ Telefone do estudante
- ☐ E-mail do estudante
- ☐ Comprovante de endereço
- ☐ Comprovante bancário (PDF)
- ☐ Currículo Lattes atualizado (PDF)

4. ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (se houver)

Lista com nomes completos em ordem alfabética separados por ponto e vírgula.